

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação da empresa Pleno Consultoria e Treinamentos Ltda. para ministrar o “Treinamento ACOLHER 12.0”, voltado à humanização dos serviços de saúde. O curso é destinado a 200 (duzentos) profissionais da rede municipal de saúde de Chã Grande/PE, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e 32 (trinta e duas) horas on-line.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende às diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH), que visa a valorização dos profissionais e a melhoria contínua na qualidade do atendimento. O Treinamento ACOLHER foi identificado como a solução para desenvolver competências socioemocionais, empatia e comunicação dos servidores, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população de Chã Grande. Este investimento representa uma estratégia de valorização profissional alinhada aos objetivos do SUS.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea 'f', e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A legislação torna a licitação inexigível quando há inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como o treinamento de pessoal, com empresas de notória especialização.

- Singularidade do Objeto e Notória Especialização: A inviabilidade de competição se caracteriza pela natureza singular do "Treinamento ACOLHER 12.0", que possui metodologia própria da empresa Pleno Consultoria. A notória especialização da contratada é evidenciada pela sua ampla experiência e pela composição de sua equipe técnica, que inclui profissionais renomados nas áreas de saúde, psicologia e comportamento organizacional. Conforme o § 2º do art. 74, considera-se de notória especialização o profissional cujo conceito em seu campo permita inferir que seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- Inviabilidade de Competição: A combinação de uma metodologia de treinamento singular com a especialização da equipe técnica torna inviável a comparação objetiva com outras propostas, justificando a escolha como a mais adequada para as necessidades da Administração.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais). Este valor corresponde à inscrição de 200 participantes, com um preço individual que já inclui um desconto de 20% sobre o valor padrão da empresa. O preço abrange todos os custos, como coffee break, almoço, material de apoio, acesso à plataforma digital e certificação. A compatibilidade do preço com os valores de mercado será demonstrada por meio de documentos apresentados pela contratada.

## 5. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Pleno Consultoria e Treinamentos Ltda. baseia-se em sua notória especialização, na titularidade de uma metodologia exclusiva e no corpo técnico altamente qualificado, fatores que garantem o alinhamento total com os objetivos de humanização da Secretaria de Saúde.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Público-Alvo: 200 (duzentos) servidores da área da saúde do Município de Chã Grande/PE.
- Carga Horária e Período: 40 horas totais, de 23 de outubro a 11 de novembro de 2025.
- Local do Evento Presencial: Hotel Canárius – Gravatá/PE, no dia 23 de outubro de 2025.
- Estrutura do Treinamento: O curso será dividido em 4 etapas, incluindo evento presencial, mentorias ao vivo, plataforma digital e encerramento.
- Obrigações da Contratada: Fornecer todo o material didático, suporte técnico, cumprir o cronograma e emitir os certificados de conclusão.
- Avaliação: A avaliação será baseada na frequência e participação nas atividades propostas.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.1001.2.129 – Manutenção das atividades do FMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um servidor para tal finalidade.

## 9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a natureza singular do serviço e a notória especialização da empresa, resta demonstrada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a situação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se, assim, a contratação direta da referida empresa.

Chã Grande/PE, 06 de outubro de 2025.

Jairo Amorim Paiva  
Secretário Municipal de Saúde

Melânia Freitas  
Secretária Municipal de Planejamento